



PROJETO DE LEI Nº 653/2018

Altera a classificação das vias que menciona e dá outras providências.

Art. 1º – Fica alterada a classificação quanto à permissividade de usos das vias incluídas no Anexo desta lei.

Parágrafo único – As vias de que trata o *caput* ficam excetuadas do critério de correspondência previsto no § 1º do art. 8º das Disposições Transitórias da Lei nº 9.959, de 20 de julho de 2010.

Art. 2º – Fica alterado o Anexo IV da Lei nº 7.166, de 27 de agosto de 1996, quanto à classificação das vias mencionadas no Anexo desta lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2018.

Alexandre Kalil

Prefeito de Belo Horizonte



ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º da desta lei)

ALTERAÇÕES NA CLASSIFICAÇÃO QUANTO À PERMISSIVIDADE DE USOS E À
CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA

	Logradouro	Regional	Bairro	Trecho	PU ¹	CV ²
1	Rua Aldemiro Fernandes Torres	Norte	Satélite	Entre a Rua Geraldo Serafim e a Rua José Carcheno	VNR	-
2	Rua Doutor Natalino Triginelli	Pampulha	Jardim Atlântico	Toda a sua extensão	VM	-
3	Rua Iole Monteiro de Lima	Pampulha	Castelo	Toda a sua extensão	VM	-
4	Rua da Passagem	Centro-Sul	Serra	Toda a sua extensão	VM	-
5	Rua Jerusalém	Noroeste	Glória	Toda a sua extensão	VM	-
6	Rua Sete	Oeste	Olhos D'Água	Toda a sua extensão	VM	-

¹PU: classificação quanto à permissividade de usos

²CV: classificação viária. Para as vias para as quais não há indicação de CV, a classificação viária permanece inalterada.



MENSAGEM Nº 25

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2018.

Senhor Presidente,

A
DIRLEO
26/9/18
[Signature]
Vereador Henrique Braga
Presidente

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o projeto de lei que altera a classificação das vias que menciona e dá outras providências.

O presente projeto de lei, em observância ao inciso II do art. 112 da Lei nº 7.166, de 27 de agosto de 1996, propõe alterações da classificação viária e da classificação quanto à permissividade de usos aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Urbana entre junho e agosto de 2018.

Certo de que este projeto de lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-o a regular processamento, renovando protestos de apreço e consideração.

[Signature]
Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL DE BHTE 25/SET/2018 15:49 000011314

SET - PROJ. LEGISLATIVA-26-SET-2018-16:23-004423-1/1

Excelentíssimo Senhor
Vereador Henrique Braga
Presidente da Câmara Municipal da
CAPITAL